



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 1018/18

Designa membro substituto para julgamento das representações, reclamações e pedidos de direito de resposta relativos ao pleito de 2018, em caso de eventual afastamento dos Membros designados nas Resoluções 1.005/17 e 1.010/18

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de membro substituto para apreciação das representações, reclamações e pedidos de direito de resposta relativos ao pleito de 2018, em caso de eventual afastamento dos Desembargadores já designados pelas Resoluções TRE-RJ 1.005/17 e 1.010/18, conforme autorização contida no artigo 96, § 3º, da Lei 9.504/97;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eleitoral substituta Maria Aglaé Tedesco Vilardo para julgar as representações, as reclamações e os pedidos de resposta relativos às eleições de 2018, no eventual afastamento, superior a 10 (dez) dias, dos Desembargadores Eleitorais Nagib Slaibi Filho, Luiz Fernando Pinto e Fernanda Xavier de Brito.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2018.

Desembargador **CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro